

PORTARIA Nº 0837/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.0174.0005/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR ARANTES DA SAÚDE** como Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente a ampliação dos serviços de fisioterapia, incluindo a melhoria das instalações dos salões anexos, aquisição de mobiliário e equipamentos de fisioterapia, com o objetivo de modernizar e aumentar a oferta de procedimentos de reabilitação motora e neurológica, especialmente para pacientes com sequelas decorrentes de acidente vascular cerebral.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

